



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Assunto: Projeto de Lei nº 13/2023

Autor: Vereador Eduardo Pimentel.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, A OBRIGATORIEDADE DE INSERIR, NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO, BEM COMO NAS PLACAS INDICATIVAS DE VAGAS PREFERENCIAIS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, MENSAGENS EDUCATIVAS.**

Trata-se de um Projeto de Lei, de autoria do vereador Eduardo Pimentel

Justifica o autor que a presente visa proteger os direitos das pessoas com deficiência, seja física, orgânica ou sensorial que estão definidos na Constituição Federal, bem como no recente Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

A União, os Estados e os Municípios são responsáveis por garantir os direitos das Pessoas com Deficiência, devendo proporcionar-lhes verdadeira inclusão social, seja pelo trabalho, pelo esporte ou pelo lazer por exemplo.

Considerando a necessidade de divulgar que a pessoa com transtorno do espectro autista é pessoa com deficiência, conforme disposto na Lei Federal nº 12.764/2012 – que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Comissão dos Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência analisa o presente projeto de lei, ficando assim seu mérito a ser apreciado pelo plenário.

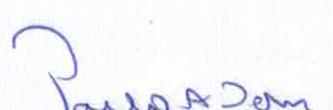
É o Nosso parecer.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2023.

COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA

LUCIANA ALVES  
Presidente

  
WAGNER TEIXEIRA RAMOS  
Vice-Presidente

  
PAULO AFONSO SALES M. DA SILVA  
Membro